PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003600/2026

DESPACHO DIRG Nº 3563/2026

Tratam os autos da proposta de contratação de serviço de capacitação profissional, mediante a aquisição de 01 (uma) inscrição para o servidor STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, Analista Judiciário, Apoio Especialidade - Tecnologia da Informação, matrícula nº 1860, lotado no Apoio de Governança de TI, no "7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas", ofertado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrito sob CNPJ nº 10.498.974/0002-81, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 27 de agosto de 2026, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, no valor total de R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 1290795.

Em Despacho EJUD nº 118/2026, a Escola Judicial deferiu a participação do servidor STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 1860, no referido treinamento, bem como autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

Devidamente instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho SOF nº 1557/2026, informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000518, doc. SEI nº 1301507.

Por meio do Parecer DIVAJ nº 411/2026, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 394/2026, a Coordenadoria de Assessoramento Jurídico manifestou-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, com aprovação do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 1290789), Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 1290790) e Termo de Referência (doc. SEI nº 1290792), devendo ser

publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT da 16ª Região e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu Parágrafo único do art. 72. Na oportunidade, apontou a necessidade de consulta atualizada ao SICAF e juntada da certidão CEIS/CNEP.

Conforme apontado pela DIVAJ, consta nos autos a declaração de ausência de nepotismo (doc. SEI nº 1291205).

Foram anexadas a certidão CEIS/CNEP (doc. SEI nº 1303902), declaração do SICAF, consulta consolidada de PJ junto ao TCU, bem como a certidão de regularidade junto ao CADIN, em doc. SEI nº 1303904.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 411/2026, com fulcro no art. 2º, do Ato Conjunto GP.EJUD 16 n° 01/2015, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

A o **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Após, encaminhem-se os autos **à Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrito sob CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 1290795.

Em seguida, **à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial / Divisão de Aquisições e Contratações** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO e LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial (EJUD16)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 25/06/2026, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1303906** e o código CRC **643D3E3B**.

Referência: Processo nº 000003600/2026 SEI nº 1303906